

Boletim de Serviço

N.º 545, de 19 de março de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	4
Portaria - SEI n.º 96, de 18 de março de 2024	4
Portaria - SEI n.º 97, de 18 de março de 2024	7
Portaria - SEI n.º 98, de 19 de março de 2024	9
Portaria - SEI n.º 99, de 19 de março de 2024	11
Portaria - SEI n.º 100, de 19 de março de 2024	13
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	15
PROCESSO ELEITORAL	15
Resultado preliminar da da eleição de um representante dos trabalhadores técnico-administrativos do HC-UFTM para compor o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	15

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**EQUIPE DE PLANEJAMENTO****Portaria - SEI n.º 96, de 18 de março de 2024**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Medicamento Epinefrina - Solução Injetável 1 mg/ml para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Medicamento Epinefrina - Solução Injetável 1 mg/ml para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves Santos - coordenador	211****
Marina Alves Almeida	330****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Ricardo dos Santos Fialho Viana	337****

Art. 3.º Compete à EPC:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****

Art. 5.º Compete à ETS:

- Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- Definição dos prazos para análise de amostras;
- Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

N.º 545, terça-feira, 19 de março de 2024

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 97, de 18 de março de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de OPME – Sistema Líquido De Embolização Vascular Permanente para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular especialidade Cirurgia Vascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME – Sistema Líquido De Embolização Vascular Permanente para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular especialidade Cirurgia Vascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves dos Santos - coordenador	211****
Marina Alves Almeida	330****
Alessandra Maria de Andrade	333****
Marília Medeiros de Sousa Ramos	331****

Art. 3.º Compete à EPC:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Gabriela Lucas Cardoso	128****

Art. 5.º Compete à ETS:

- Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- Definição dos prazos para análise de amostras;
- Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 98, de 19 de março de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de OPME - Stent Vascular Auto Expansível para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular especialidade Cirurgia Vascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME - Stent Vascular Auto Expansível para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular especialidade Cirurgia Vascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves dos Santos - coordenador	211****
Marina Alves Almeida	330****
Alessandra Maria de Andrade	333****
Benedito Jorge da Silva Junior	336****

Art. 3.º Compete à EPC:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Gabriela Lucas Cardoso	196****

Art. 5.º Compete à ETS:

- Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- Definição dos prazos para análise de amostras;
- Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 99, de 19 de março de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de OPMEs para Hemodinâmica para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPMEs para Hemodinâmica para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves dos Santos - coordenador	211****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Alessandra Maria de Andrade	333****
Ricardo dos Santos Fialho Viana	337****

Art. 3.º Compete à EPC:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Gabriela Lucas Cardoso	196****

Art. 5.º Compete à ETS:

- Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- Definição dos prazos para análise de amostras;
- Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 100, de 19 de março de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva para atender a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva para atender a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves Santos - coordenador	211****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Marília Medeiros de Sousa Ramos	331****

Art. 3.º Compete à EPC:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Marcelo Leonardo Braga de Oliveira	210****
Danny Ederson da Silva Cruz	213****

Art. 5.º Compete à ETS:

- Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- Definição dos prazos para análise de amostras;
- Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30 de novembro de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO ELEITORAL****Resultado preliminar da eleição de um representante dos trabalhadores técnico-administrativos do HC-UFTM para compor o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

A comissão eleitoral nomeada na Portaria n.º 69, de 28 de fevereiro de 2024 do HC-UFTM, filial Ebserh, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado preliminar da eleição de um representante dos trabalhadores técnico - administrativos do HC-UFTM, para compor o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Tornar público o resultado preliminar:

Nome	Total de votos
Edivane Bento da Silva	185
Gleicon Jonnes Rodrigues	078
Grazielle Ferreira dos Santos	009
Kelly Savana Minaré Baldo Sucupira	092
Leonardo Scalon Ribeiro	019
Luana Pereira Cunha Barbosa	045
Maria Aparecida Ferreira	035
Paulo Estevão Pereira	018
Reinaldo Donizete de Moraes	112
Votos Brancos	002
Votos Nulos	003

Vanilda Aparecida Santana Paulino